INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
ULISBOA

Edital N.º 20/2024

(Retificação)

Assunto: Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais

- Licenciatura em Educação e Formação: Ano letivo de 2025/2026

Considerando o disposto no Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho nº 10579/2019, publicado no DR 2.ª série de 18 de novembro, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas, pelo que faço saber:

1) Condições de Acesso

1.1. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição na Licenciatura em Educação e Formação através deste estatuto:

a) Os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;

b) Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

1.2. A validação da titularidade referida na alínea *a*) do n.º 1.1 deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida.

1.3. A equivalência de habilitação referida na alínea *b*), do n.º 1.1, é definida pela Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

2) Condições de ingresso

2.1. Para ingresso no curso os estudantes internacionais devem demonstrar, cumulativamente:

a) Terem qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam;

b) Terem um nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência desse ciclo de estudos, de acordo com o definido no ponto 3.

2.2. Sem prejuízo do disposto no número 2.3, a verificação do requisito indicado na alínea a) do número anterior é efetuada do seguinte modo:

a) Quando o candidato for titular de curso de ensino secundário português, essa demonstração corresponde à aprovação nas provas de ingresso definidas para o ciclo de estudos no ano de ingresso;

b) Quando o candidato tiver frequentado um sistema de ensino estrangeiro a que seja aplicável o disposto no artigo 20º-A do Decreto-Lei n. 296-A/98, de 25 de setembro, essa demonstração tem como base a homologia com as provas definidas na alínea anterior, podendo, também, os candidatos apresentar aprovação nas provas de ingresso definidas para o ciclo de estudos no ano de ingresso;

c) Quando o candidato for titular de um curso para o qual não seja aplicável nenhuma das alíneas anteriores, deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso referidas na alínea a).

2.3. Caso o candidato seja titular do ensino médio brasileiro:

a) O requisito previsto na alínea a) do número 2.1 do presente artigo considera-se preenchido caso o candidato tenha:

I. Realizado e aprovado o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), no ano civil ou nos 3 anos civis anteriores ao da candidatura;

II. Obtido aproveitamento em duas das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, História, Matemática Aplicada às Ciências Sociais ou Biologia e Geologia ou equivalentes;

III. Tenha obtido uma classificação não inferior a 500 pontos nas áreas de (i) Ciências Humanas e suas Tecnologias e (ii) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b) O requisito previsto na alínea b) do número 2.1 do presente artigo considera-se verificado desde que o candidato tenha frequentado o ensino médio em língua portuguesa.

3) Conhecimento da língua portuguesa

3.1. A frequência deste ciclo de estudos na ULisboa exige um domínio independente da língua portuguesa (nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou

3.2. O nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, desde que os candidatos se comprometam a frequentar um curso anual de língua e cultura portuguesa.

3.3. Com exceção dos candidatos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa, os candidatos a este concurso especial de acesso têm de:

a) Apresentar um DEPLE (Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira) ou

b) Apresentar um certificado B1 emitido por uma Escola da ULisboa ou

c) Submeter -se a uma prova de língua e cultura portuguesa promovida pela ULisboa, sujeita a tabela de emolumentos e preços da ULisboa, e que terá lugar em calendário a publicitar.

4) Vagas

Foram fixadas **8 (oito) vagas** para este concurso especial de acesso ao curso de **Licenciatura em Educação e Formação**.

5) Processo de candidatura

5.1. A **candidatura será efetuada online**, através do portal Fénix, existente no sítio do Instituto de Educação (www.ie.ulisboa.pt).

5.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os **seguintes documentos**:

a) Fotocópia simples do Passaporte ou do Bilhete de Identidade estrangeiro ou exibição do documento de identificação junto dos nossos Serviços;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com o Estatuto do Estudante Internacional, não lhe confiram a condição de Estudante Internacional;

c) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente, ou, se a qualificação académica não corresponder ao ensino secundário português, documento comprovativo de que ela faculta, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior, devidamente validado pela entidade competente desse país.

d) Documentos comprovativos de:

i) Classificação final no ensino secundário português, ou equivalente, indicando qual a escala de classificação em que é expressa;

ii) Qualificação académica de acordo com os n.os 2 a 5 do artigo 4º, do Despacho n.º 10579/2019, publicado na 2ª série do DR nº 221, de 18 de novembro, que se transcreve:

> *"2 — Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português, essa demonstração corresponde à aprovação nas provas de ingresso definidas para esse ciclo de estudo no ano de ingresso, conforme publicitado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES).*
>
> *3 — As provas de ingresso usadas para a candidatura deverão ser realizadas no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura.*
>
> *4 — Para candidatos provenientes de sistemas de ensino estrangeiro em que seja aplicável o disposto no artigo 20.º -A do Decreto – Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, essa demonstração tem como base a homologia com as provas definidas no n.º 2.*
>
> *5 — Quando o candidato é titular de curso para o qual não é aplicável o disposto nos n.os 2 e 4, deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação em exames finais que integrem os conhecimentos abrangidos pelas provas definidas no n.º 2."*

e) Diploma DEPLE ou Diploma DIPLE, ou certificado B1 ou B2 emitido por uma Escola da ULisboa, ou declaração do nível B1 de domínio da língua e cultura portuguesa, sempre que o candidato não tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa.

Nota: Todos os documentos estrangeiros **devem ser visados pelo serviço consular português ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia** pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol devem ser traduzidos para um destes idiomas.

f) Documento comprovativo da aprovação no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), onde conste inequivocamente o nome, ano e classificações (aplicável apenas a candidatos do sistema de ensino brasileiro).

5.3. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

5.4 São **liminarmente excluídas** as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos indicados, bem como as que forem apresentadas fora dos prazos de candidatura ou não tenham saldado a taxa de candidatura antes do processo de seriação.

6) Critérios de Seleção e de Seriação

6.1. A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, por um júri designado pelo Presidente do Conselho Científico.

6.2. Sem prejuízo do disposto no número 6.3, os critérios de seriação a aplicar são os seguintes:

a) Média final do ensino secundário ou equivalente;

b) Classificação obtida em duas das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, História, Matemática Aplicada às Ciências Sociais ou Biologia e Geologia ou equivalentes, aprovada no ano mais avançado do ensino secundário;

c) O processo de seriação será realizado com base na seguinte fórmula:

(Média das classificações obtidas nas disciplinas** do ensino secundário + Média final do ensino secundário)/2

** Disciplinas referidas na alínea b) do ponto 6.2

6.3. Para os candidatos titulares de ensino médio brasileiro, são adotados os seguintes critérios de seriação:

a) Média das notas obtidas em duas das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, História, Matemática Aplicada às Ciências Sociais ou Biologia e Geologia ou equivalentes, aprovadas no ano mais avançado do Ensino Médio;

b) Média das classificações obtidas nas áreas de (i) Ciências Humanas e suas Tecnologias e (ii) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do ENEM;

c) O processo de seriação será realizado com base na seguinte fórmula:

(Média das notas das disciplinas ** do ensino médio + Média das notas do ENEM)/2

** Disciplinas referidas na alínea a) do ponto 6.3

6.4. Todas as classificações que não estejam expressas numa escala de aprovação de 100 a 200, serão convertidas proporcionalmente para essa escala.

6.5. Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar, são criadas vagas adicionais.

6.6. A classificação mínima de candidatura para o ciclo de estudos é de 100 pontos.

7) Prazos de candidatura

Primeira fase:

1. Período de candidatura: de 2 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025;
2. Divulgação dos resultados: 7 de março de 2025;
3. Matrícula e inscrição: de 10 a 21 de março de 2025;
4. Eventual colocação de suplentes: de 24 a 28 de março de 2025;
5. Divulgação de vagas sobrantes: 1 de abril de 2025.

Segunda fase:

1. Período de candidatura: de 3 de abril a 23 de maio de 2025;
2. Divulgação dos resultados: 20 de junho de 2025;
3. Matrícula e inscrição: de 23 de junho a 4 de julho de 2025;
4. Eventual colocação de suplentes: de 7 a 11 de julho de 2025;
5. Divulgação de vagas sobrantes: 14 de julho de 2025.

Terceira fase:

1. Período de candidatura: de 17 a 31 de julho de 2025;
2. Divulgação dos resultados: 5 de setembro de 2025;
3. Matrícula e inscrição: de 8 a 15 de setembro de 2025;
4. Eventual colocação de suplentes: 16 a 23 de setembro de 2025.

Nota: A 2ª e 3ª fases de candidatura só serão abertas se restarem vagas por preencher na fase anterior.

8. Propinas

8.1. O valor da propina anual para o ano letivo de 2025/2026 é de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), acrescido do seguro escolar, podendo ser pago através de multibanco, cartão de crédito ou diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

8.2. No ato da matrícula e inscrição é saldado obrigatoriamente 30% do valor total da propina, que corresponde a 1050,00 € (mil e cinquenta euros). Mesmo em caso de desistência não há lugar à devolução deste valor.

8.3. O restante valor da propina poderá ser pago integralmente ou em prestações, em datas a definir. Em caso de desistência de estudos, devidamente formalizada, o estudante só fica desobrigado do pagamento das prestações da taxa anual de frequência (propina) que ainda não tenham vencido.

9. Divulgação de Resultados

As listas de seriação dos candidatos serão divulgadas na página do IE-ULisboa.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, em 26 de fevereiro de 2025

O Diretor

(Prof. Doutor Luís Miguel de Carvalho)